



**ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PP-SRP**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, às 11h15m, após a Pregoeira dar quinze minutos de tolerância, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n, bairro São Pedro – Tamboril/CE, a Pregoeira, Sra. Raniela de Souza Santos, e a equipe de apoio constituída pela Sra. Dediane Sales Sousa Melo e o Sr. Gerardo Ribeiro Soares, reuniram-se para a continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023/PP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE**. Encontram-se presentes nesta sessão os senhores: Francisco Carlos Martins Neto, representante da empresa FRANCISCO C. M. NETO LTDA; Sr. Antonio Ildo da Silva Sousa, representante da empresa FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; e Alan César Ferreira de Sousa, representante da empresa ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA. Na sessão anterior ocorrida em 27 de junho de 2023, a Pregoeira suspendeu a sessão a fim de diligenciar se a marca que a empresa LEDA MARIA VERAS FRANCELINO MARTINS apresentou para o item 02 é compatível com a especificação do edital. A empresa apresentou a documentação solicitada dentro do prazo exigido, no entanto, a referida documentação não comprova se a mesma é, de fato, água mineral natural. Portanto, a empresa LEDA MARIA VERAS FRANCELINO MARTINS encontra-se DESCLASSIFICADA para o item 02. Dando seguimento, com o auxílio do mapa de preços, a pregoeira segue com a ordem de classificação dos licitantes. Empatados no segundo lugar estão as empresas FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, com o valor unitário de R\$ 4,80. Dando prioridade ao licitante presente seguimos com a abertura do envelope e análise da habilitação da empresa FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI para o item 02. Toda documentação foi franqueada vista aos licitantes presentes. Após análise, a mesma foi declarada INABILITADA por deixar de apresentar Balanço patrimonial do ULTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, conforme solicita item 3.7.6.1 do edital. Apresentou a Certidão Federal fora do prazo de validade, no entanto, a mesma é Microempresa, poderia apresentar posteriormente, conforme edital. Seguimos



**Prefeitura de  
Tamboril**



com a abertura do envelope de habilitação da empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA. Após análise, a mesma foi declarada INABILITADA por apresentar Atestado de Capacidade técnica sem assinatura do emitente. Na seqüência, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA, 4ª colocada com o valor unitário de R\$ 5,50, após análise, a mesma foi declarada INABILITADA por apresentar Certidão de falência fora do prazo de validade e cópia simples do documento de identificação e do atestado de capacidade técnica. A mesma apresentou Certificado do FGTS fora do prazo de validade, no entanto trata-se de Microempresa, poderia apresentar posteriormente. A 5ª colocada foi a empresa R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 5,98, a qual após análise de todos os presentes e da Pregoeira, a mesma foi declarada INABILITADA por apresentar cópia simples do atestado de capacidade técnica. Dado o horário avançado, daremos continuidade a sessão no dia 10 de julho de 2023 as 09h00min. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, a Pregoeira declarou encerrada a presente sessão. Tamboril, 30/06/2023.

*Raniela de Souza Santos*  
**Raniela de Souza Santos**  
Pregoeira

*Gerardo Ribeiro Soares*  
**Gerardo Ribeiro Soares**  
Equipe de Apoio

*Dediane Sales Sousa Melo*  
**Dediane Sales Sousa Melo**  
Equipe de Apoio

**LICITANTES:**

*Francisco Carlos Martins Neto*  
Francisco Carlos Martins Neto  
FRANCISCO C. M. NETO LTDA

*Antonio Ildo da Silva Sousa*  
Antonio Ildo da Silva Sousa  
FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Alan César Ferreira de Sousa (ausentou-se)  
ALAN CESAR FERREIRA DE SOUSA